

Grau de sigilo  
#PÚBLICO**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS****CARTA CONVITE PARA  
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE  
PROJETO NA MODALIDADE “APOIO A  
POLÍTICAS INTERNAS”.**

<b>TEMA DO CONVITE:</b>  <b>NOVO CATAFORTE – Fortalecimento de Associações e Cooperativas Singulares de Catadores</b>	<b>NÚMERO DO CONVITE:</b>  <b>003/2024</b>
---	--

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** vem convidar instituições a apresentarem propostas de projeto ao Fundo Socioambiental CAIXA (FSA CAIXA) que atendam o seguinte escopo:

**ESCOPO DO CONVITE**

Recepção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC) brasileiras com CNPJ constituído há pelo menos 2 (dois) anos e adimplentes perante suas obrigações legais, com atividade econômica (CNAE) principal ou secundária capazes de viabilizar a estruturação e o fortalecimento de associações e cooperativas singulares de catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para projetos de abrangência regional a serem executados em uma das cinco regiões brasileiras, contendo os seguintes focos:

1. **BENEFÍCIOS** dirigidos a ações para estruturação e fortalecimento de organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, percorrendo:
  - a. **DIAGNÓSTICO:** realizar diagnóstico da situação socioeconômica das associações e cooperativas singulares de catadores(as), estudos empíricos para compreender dificuldades e potencialidades para a comercialização de materiais recicláveis destas organizações nas respectivas regiões atendidas pelo projeto; e estudos da cadeia da reciclagem (catadores(as), intermediários e indústrias recicladoras), construindo Planos Territoriais e Regionais da Cadeia da Reciclagem visando à inclusão e ao fortalecimento das organizações dos catadores e suas associações e cooperativas singulares nos mercados de negócios da reciclagem, bem como melhorando condições de trabalho;
  - b. **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA:** fornecer assessoramento técnico especializado às organizações de catadores(as) com vistas à profissionalização dos seus empreendimentos no que concerne aos aspectos estratégicos de inclusão socioeconômica com ênfase na elaboração de Planos de Negócios, Estratégias de Organização, Novos Arranjos Organizacionais de Coleta Seletiva Solidária e

Regularização das Organizações de Catadores(as), visando atender demandas de regularização jurídicas, tributárias e fiscais; e

- c. **INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS:** dotar de infraestrutura e equipamentos, por meio da aquisição de equipamentos para coleta, triagem, prensagem e reciclagem, tais como veículos adaptados para coleta de recicláveis, prensas, compactadores, esteiras rolantes, mesas de triagem, balanças digitais, contêineres e outros; bem como a realização de obras para modernização da infraestrutura física e acomodação de equipamentos visando à eficiência operacional das respectivas associações e cooperativas singulares.
2. INVESTIMENTO contenha:
    - a. mínimo de 60% dos valores em investimentos diretos nas organizações beneficiadas, conforme item “c)” elencado acima;
    - b. máximo de 40% dos valores distribuídos entre os itens a) e b) elencados acima e atividades como gestão administrativa e atividades de coordenação da execução do projeto.
  3. PRAZO DE EXECUÇÃO deve ser de, no máximo, 30 (trinta) meses.

#### **VALORES DAS PROPOSTAS**

O valor total disponibilizado pela CAIXA para apoio financeiro aos projetos selecionados por intermédio deste convite é de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

O pleito de apoio financeiro deve considerar a abrangência regional da intervenção proposta, considerando que a CAIXA poderá apoiar pelo menos uma proposta em cada uma das 5 (cinco) regiões brasileiras.

O valor do pleito de cada proposta se baseará em critérios de importância social, ambiental e econômica para a realidade territorial abordada na proposta, que deverão ser apresentados com o pleito de recursos ao lado da respectiva justificativa, elementos esses que poderão ser usados para a definição da repartição do somatório dos recursos a serem ofertados por este convite.

A proposta deve apresentar contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis (mínimo de 3% do montante pleiteado ao FSA CAIXA).

#### **INSCRIÇÃO E RESULTADO**

**O período para inscrição de propostas é de 10 de julho de 2024 até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2024.**

O presente convite almeja a recepção de propostas para viabilizar a constituição de banco de propostas de projetos que estarão aptas a participar de novas fases de análise para escolha das que serão apoiadas pela CAIXA.

A inscrição deverá ser realizada com o preenchimento do [Formulário de Projeto](#) disponível em [FSA - Fundo Socioambiental CAIXA](#).

Todo o regramento para preenchimento da proposta está explicado no citado formulário.

A inscrição se dará através do envio dos documentos listados abaixo:

1. [Formulário de Projeto](#) devidamente preenchido e assinado;
2. [Declarações e Termos de Integridade](#) devidamente preenchidos e assinados
3. Comprovante de Regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações registrado no cartório competente;
5. Cópia simples da ata de eleição da atual diretoria da entidade com o carimbo de registro no órgão competente, se for caso;
6. Cópia da cédula de Identidade Registro Geral/RG e do CPF, ou da CNH, do(s) representante(s) legal(ais) da instituição (Presidente, Vice-Presidente e Diretor Financeiro);
7. Comprovante de residência do(s) representante(s) legal(ais);
8. Comprovante de endereço da instituição;
9. Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da proposta:
  - Documentação de projetos passados semelhantes ao objeto da proposta, contendo informações básicas como:
    - Dados da instituição executora e contratante;
    - Data de início e fim do projeto executado;
    - Tipologia do projeto;
    - Regiões beneficiadas;
    - Quantidade de beneficiários diretos e indiretos;
    - Descrição do escopo do projeto;
    - Quantidades e detalhamento das atividades executadas;
    - Valores (custo) e prazos de execução;
    - Relacionamento com instituições privadas ou públicas.
  - Declaração de experiência prévia fornecidos por contratantes que a instituição já prestou serviço, de direito público ou privado, que comprove a experiência e capacidade técnica para desempenho do projeto proposto;
  - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, se houver;
  - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela instituição ou a respeito dela, se houver;
  - Certificados de formação ou qualificação dos profissionais da instituição, em áreas relevantes para execução do projeto, se houver.
  - Currículos profissionais de integrantes da instituição, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros, em áreas relevantes para execução do projeto, se houver.

As propostas que passarem na fase de triagem comporão um banco de propostas que terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias após a sua divulgação**. Durante tal vigência as propostas poderão ser chamadas a apresentarem novos documentos e informações para eventualmente concorrerem ao apoio financeiro do FSA CAIXA.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A instituição deve atender a requisitos mínimos para terem suas propostas de projetos avaliadas:

- Envio de toda documentação solicitada no momento da inscrição;
- Proponente deve ser uma Organizações da Sociedade Civil (OSC);
- Proponente com CNPJ constituído há pelo menos 2 anos;
- Proponente com CNPJ adimplentes perante suas obrigações legais;



- Proponente com CNPJ com atividade econômica (CNAE) principal ou secundária compatível com o objeto da proposta;
- Proponente NÃO pode ser classificado como Clube, Sindicato, Associação de funcionários de empresa Pública ou Privada;
- O projeto indicado pelo Proponente deve guardar relação com linhas temáticas do FSA CAIXA;
- O projeto indicado pelo Proponente deve guardar relação com os temas do convite.

**RETIFICAÇÃO CONVITE:**

29/08/2024

Prorrogação do prazo final para inscrição de propostas para até as 23h59 do dia 15 de setembro de 2024.

Inclusão das Associações de catadoras e catadores no escopo do Convite.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

As dúvidas devem ser dirigidas para o e-mail: [fsa@caixa.gov.br](mailto:fsa@caixa.gov.br)